



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 57

Brasília, 25 de setembro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2019- PROCESSO: 0020256-25.2018.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Em relação aos sub-itens 4.4.1, 6.4.1, 8.4.1, 10.4.1, 12.4.1, 14.4.1, 16.4.1, 18.4.1, 20.4.1 e 22.4.1, do anexo I, é solicitado: “ Adequação das tomadas elétricas, caso necessário, aos requisitos do equipamento e características do ambiente, englobando fornecimento de materiais (cabeario elétrico, régua, adaptadores etc.) necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados”. Entendemos que não serão necessários os fornecimentos de PDU’s, bem como disjuntores e demais itens de elétrica. Está correto o nosso entendimento? Em caso de negativa, favor informar os padrões dos itens de elétrica a serem fornecidos.

Resposta:

A questão foi objeto de ajuste nas especificações técnicas, devendo a nova versão ser consultada diretamente no Comprasnet.

Pergunta 2:

Ainda sobre o questionamento anterior, entendemos que não deverão ser fornecidos os cabos Fiber Channel para conectividade de HBAs, quando for o caso. Está correto o nosso entendimento? Em caso de negativa, peço informar a cor e metragem dos mesmos.

Resposta:

Está correto o entendimento. O fornecimento de cabos FC não é escopo do fornecimento.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal Santos
Pregoeira

